



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0030/97

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social Educacional Cultural e Comunitário de Oratórios.

O Povo do Município de Oratórios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado com *Utilidade Pública Municipal*, o Instituto de *Desenvolvimento Social Educacional Cultural e Comunitário de Oratórios*, com sede neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrando em vigor, na data de sua publicação.

Oratórios, 21 de maio de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal